

## TERMO DE ANULAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZAURA PEREIRA DOS SANTOS – SEMED.

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no art. 49 da Lei 8.666/93, decide anular por ofício o processo em epígrafe, devido à não publicação do edital no Diário Oficial da União, conforme o regramento do art. 21, I, da lei 8666/93.

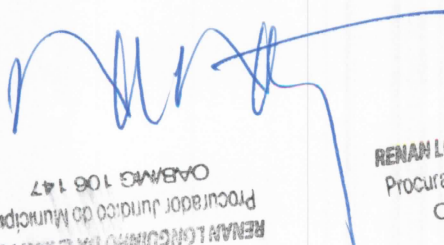
Itajubá, 03 de junho de 2014.



**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA**

Prefeito Municipal de Itajubá

VISTO PROJU:



RENAN LONGUINHO DA C. MATTOS  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/MG 106 147

RENAN LONGUINHO DA C. MATTOS  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/MG 106 147